

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO nº 012 – Conselho Acadêmico  
Superior – CONSUP de 28 de abril de 2016.**

*Aprova EMENDA DO REGIMENTO GERAL  
ACADÊMICO do Centro Universitário UnirG,  
modificando disposições relativas às Eleições do  
Conselhos de Curso do Centro Universitário UnirG.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado por meio do Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012 e incisos II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG e também conforme ata nº 004/2016 da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 28 (vinte e oito) de abril de 2016:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a EMENDA DO REGIMENTO GERAL ACADÊMICO do Centro Universitário UnirG que acrescentou ao artigo 16 os §§ 2º e 3º com as seguintes redações:

a) “§2º— *O Conselho de Curso terá o mandato de 2 (dois) anos e sua composição será por meio de eleição de seus segmentos, subsequente às eleições do Centro Universitário UNIRG, até 30 (trinta) dias.*

*I – A instauração do processo eletivo para a composição do novo conselho de curso será feita por seu Presidente, que estipulará data e convocará cada segmento para a sua efetivação, nos termos do Regimento Geral Acadêmico vigente.*

*II– A posse do novo Conselho deve ser realizada em primeira reunião subsequente à sua eleição, com a presença dos antigos membros, cujo primeiro e restrito ato é o de transmitir seus cargos.*

*III – Caso não haja eleição para as coordenações do Curso, a recomposição do Conselho dar-se-á concomitante às eleições do Centro Universitário UNIRG, com mandato de 2 anos, independente de nomeações e eleições extemporâneas ao longo do biênio.”*

*b) “§3º-Fica assegurado a cada Conselheiro, de vaga eletiva, o direito de concorrer aos mandatos futuros do Conselho de Curso.”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 28 de abril de 2016.

**LADY SAKAY**

Presidente do Conselho Acadêmico Superior  
Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Decreto Prefeitura nº 0135/2016